



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

#### UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SEMAN	LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO	8864

#### DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

**ATENÇÃO: 1.** Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	3492	Prestação de serviço de Técnica(o) de Refrigeração	Posto de Trabalho	2

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. 1. Não se aplica tendo em vista que o valor de referência é elaborado pela própria Administração em obediência ao disposto no art. 7º, § 2º, II, da Lei 8.666/93, ao Anexo V da IN 5/2017, aos Acórdãos nºs 50/2012 - TCU - Primeira Câmara, 604/2009 - TCU e 2.444/2008 - TCU - todos do Plenário.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO:

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO:

## CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Prestação de serviços especializados e continuados de manutenção preventiva e corretiva, desinstalações e instalações de aparelhos de ar condicionado nos imóveis do TRE/SE.

2. Necessidade: Considerando o desinteresse demonstrado pela empresa Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Eireli, quanto à renovação do Contrato 10/19 por mais 24 (vinte e quatro) meses (1047352), e considerando a premente necessidade de garantir o conforto térmico das unidades deste Regional, torna-se imprescindível a realização de nova contratação.

3. Benefícios para a Instituição: Garantir o funcionamento continuado e manter os equipamentos permanentemente em boas condições de uso, aumentando a qualidade, eficiência e o tempo de vida útil de cada aparelho, além de garantir o conforto térmico e propiciar o bem-estar aos servidores e ao público em geral.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?

SIM X NÃO

INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?

SIM NÃO X

A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?

SIM X NÃO

OBSERVAÇÕES:

## PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO, Técnico Judiciário**, em 07/07/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1047440** e o código CRC **D9C5C394**.

